



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1865, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe de abertura de crédito adiciona-suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1065, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 162.980,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
12	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 8.280,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
36	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 5.500,00
01-Tessouro	
110.000-Geral	
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
47	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$ 4.000,00
01-Tesouro	

110.000-Geral	
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
55	3.3.50.43.00-Subvenções SociaisR\$ 12.000,00
01-Tesouro	
510.000-Assistência Social-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
73	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 8.500,00
01-Tesouro	
510.000-Assistência Social-Geral	
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
139	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 10.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
12.361.0121.2048.0000- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB-FUNDAMENTAL	
147	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 4.500,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
165	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020604	SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
184	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 14.000,00
01-Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 3 de 11

210.000-Educação Infantil		ContratoR\$	3.000,00
		01-Tesouro	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	110.000-Geral	
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		43	3.3.90.30.00-Material de Consumo
251	3.1.91.13.00-Obrigações	Patronais-Intra-R\$ 2.000,00
Orçamentário	R\$ 10.000,00	01-Tesouro	
01-Tesouro		110.000-Geral	
110.000-Geral		45	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
256	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PessoaR\$	4.500,00
Jurídica	R\$ 51.000,00	01-Tesouro	
01-Tesouro		110.000-Geral	
110.000-Geral			
		020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	ADOLESCENTE	
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
269	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	58	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Civil	R\$ 25.200,00	Física	R\$ 4.000,00
01-Tesouro		01-Tesouro	
110.000-Geral		510.000-Assistência Social-Geral	
TOTAL	R\$ 162.980,00	59	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
		Jurídica	R\$ 3.000,00
		01-Tesouro	
		510.000-Assistência Social-Geral	
		60	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	R\$	5.000,00
		01-Tesouro	
		510.000-Assistência Social-Geral	
		020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		72	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
		Civil	R\$ 8.500,00
		01-Tesouro	
		510.000-Assistência Social	
		020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
		12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO	
		FUNDAMENTAL	
		144	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	R\$	10.000,00
		01-Tesouro	
		220.000-Ensino Fundamental	
		12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO	
		FUNDEB- FUNFAMENTAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

010101	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
301	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa		
Física	R\$ 7.900,00		
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
17	3.3.90.30.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa		
Física	R\$ 380,00		
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO			
40	3.2.90.22.00-Outros Encargos Sobre a Dívida Por		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 4 de 11

149	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	237	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis
.....R\$	4.500,00R\$	10.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		01-Tesouro	
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		110.000-Geral	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRAPLANAGEM	
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		238	4.4.90.51.00-Obras e Instalações
166	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	20.000,00
.....R\$	5.000,00	01-Tesouro	
01-Tesouro		110.000-Geral	
220.000-Ensino Fundamental		239	4.4.90.51.00-Obras e Instalações
176	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	5.200,00
.....R\$	2.000,00	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
01-Tesouro		100.061-Pavimentação, Guias e Sarjetas-Sec. Planejamento	
230.000-Ensino Médio		900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
177	3.3.90.30.00-Material de Consumo	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
.....R\$	2.000,00	299	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	R\$	51.000,00
230.015-Transporte Escolar-Ensino Médio-Secretaria da Educação		TOTALR\$ 162.980,00
178	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
.....R\$	1.000,00		
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
230.015-Transporte Escolar-Ensino Médio-Secretaria da Educação			
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES			
185	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais		
.....R\$	1.000,00		
01-Tesouro			
210.000-Educação Infantil			
192	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente		
.....R\$	3.000,00		
01-Tesouro			
210.000-Educação Infantil			
12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR			
193	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
.....R\$	10.000,00		
01-Tesouro			
210.000-Educação Infantil			
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0150.1006.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de setembro de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: YX+MHTHZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 5 de 11

DECRETO Nº Nº 1866, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº1113, de 07/10/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.263.300,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.2034-PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
052	4.6.90.91.00-Sentenças JudiciaisR\$ 90.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
079	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
01-Tesouro	
510.000-Assistência Social-Geral	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF	
100	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 37.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
300.100-Atenção Básica	
103	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 1.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
300.100-Atenção Básica	
10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC	
104	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 10.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	

300.100-Atenção Básica	
105	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 8.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
300.100-Atenção Básica	
10.301.0102.2019-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
108	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 50.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
300.100-Atenção Básica	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
114	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 20.000,00
01-Tesouro	
310.000-Saúde Geral	
117	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 55.000,00
01-Tesouro	
310.000-Saúde geral	
123	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 75.000,00
01-Tesouro	
310.000-Saúde Geral	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
136	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 51.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
142	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 21.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
156	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
262.000-Educação-Fundeb Outros 40%	
12.361.0121.1158.0000-Ampliação e Adequação da EMEF-Salário Educação	
302	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 482.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 6 de 11

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	12.306.0104.2028.0005-MERENDA ESCOLAR
220.012-Salário Educação-Ministério Educação	231 3.3.90.30.00-Material de Consumo
R\$ 30.000,00
020602 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01-Tesouro
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	110.000-Geral
161 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
.....R\$ 4.500,00	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
01-Tesouro	248 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
220.000-Ensino Fundamental	CivilR\$ 37.100,00
163 3.3.90.30.00-Material de Consumo	01-Tesouro
.....R\$ 20.000,00	110.000-Geral
01-Tesouro	250 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
220.000-Ensino FundamentalR\$ 16.300,00
12.361.0121.2024.0003-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR	01-Tesouro
171 3.3.90.30.00-Material de Consumo	110.000-Geral
.....R\$ 15.000,00	255 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	JurídicaR\$ 30.000,00
220.014-Auxílio Transporte Escolar-Sec. Educação	01-Tesouro
172 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa	110.000-Geral
JurídicaR\$ 10.000,00	
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	020801 SETOR DE AGRICULTURA
220.014-Auxílio Transporte Escolar-Sec. Educação	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
	AGROPECUÁRIOS
020603 SETOR DE ENSINO SUPERIOR	265 3.3.90.30.00-Material de Consumo
12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIORR\$ 40.000,00
180 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00	01-Tesouro
	110.000-Geral
01-Tesouro	267 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
110.000-Geral	JurídicaR\$ 30.000,00
	01-Tesouro
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000-Geral
12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL
212 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS
CivilR\$ 20.000,00	272 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	OrçamentárioR\$ 2.400,00
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	01-Tesouro
222 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa	110.000-Geral
JurídicaR\$ 4.000,00	274 3.3.90.30.00-Material de Consumo
02-Transferências e Convênios Estaduais-VinculadosR\$ 30.000,00
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	01-Tesouro
	110.000-Geral
020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 7 de 11

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	110.000-Geral
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
284	3.3.90.30.00-Material dos Serviços de Esporte, Lazer e TurismoR\$	20.000,00
01-Tesouro		
110.000-Geral		
287	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	5.000,00
01-Tesouro		
110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
295	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	30.000,00
01-Tesouro		
110.000-Geral		
TOTAL	R\$
1.263.300,00		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente das seguintes fontes:

a) - Anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
022	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	50.000,00
01-Tesouro		
110.000-Geral		
04.122.0043.2132.0000-MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO		
034	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	8.000,00
01-Tesouro		
110.000-Geral		
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
310	3.3.90.93.00-Indenizações e RestituiçõesR\$	10.000,00
01 --Tesouro		

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	10.000,00
01-Tesouro		
510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
115	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	40.000,00
01-Tesouro		
310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
148	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	2.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
150	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	3.200,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
153	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal CivilR\$	1.100,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
262.0000-Educação-Fundeb Outros-40%		
155	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	2.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
262.0000-Educação-Fundeb Outros-40%		
157	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	8.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
262.0000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0121.2024.0001-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
167	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 8 de 11

.....R\$ 112.000,00	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	216 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
220.012-Salário Educação-Minist. EducaçãoR\$ 2.200,00
168 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
.....R\$ 25.000,00	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%
05-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	218 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
220.012-Salário Educação-Minist. EducaçãoR\$ 2.000,00
169 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanentes	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
.....R\$ 40.000,00	262.000-Educação-Fundeb Outros-60%
05-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
220.012-Salário Educação-Ministério da Educação	020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
	15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	241 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLARR\$ 5.100,00
194 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	05-Transferências e Convênios-Federais Vinculados
.....R\$ 5.000,00	100.078-Recapamento Minist. Cidades
01-Tesouro	240 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
210.000-Educação InfantilR\$ 20.000,00
195 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	01-Tesouro
.....R\$ 5.000,00	110.000-Geral
01-Tesouro	15.451.0150.1077.0000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS
210.000-Educação Infantil	242 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
199 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 12.000,00
.....R\$ 5.000,00	01-Tesouro
01-Tesouro	110.000-Geral
210.000-Educação Infantil	15.451.0150.1108.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	243 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
204 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 5.600,00
.....R\$ 2.000,00	01-Tesouro
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	110.000-Geral
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	15.451.0150.1111.0000-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO
205 3.1.90.16.00-Despesas Variáveis-Pessoal Civil	244 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
.....R\$ 2.000,00R\$ 15.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	01-Tesouro
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	110.000-Geral
209 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	245 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
.....R\$ 1.100,00R\$ 122.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	100.104-Pavimentação e Recapamento-Sec. Planejamento
210 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídico	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
.....R\$ 4.000,00	258 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02-Transferências e Convênios Estaduais-VinculadosR\$ 20.000,00
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 9 de 11

01-Tesouro
110.000-Geral
259 16.482.0161.1006.0000-Aquisição de Terreno
.....R\$ 1.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral
b) - Por conta de "superávit financeiro"
.....R\$ 723.000,00
TOTALR\$ 1.263.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de outubro de 2015.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: RWDDE5DJ

DECRETO Nº Nº 1867, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1114, de 07/10/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

010101	LEGISLATVO MUNICIPAL	
	01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

010101	LEGISLATVO MUNICIPAL	
	01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
11	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de outubro de 2015.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: GIM9EU5E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 10 de 11

DECRETO Nº 1868, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

(Dispõe de alteração da data de comemoração do dia do professor).

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2015, a comemoração do dia do “professor”,

Parágrafo Único – O disposto neste artigo, incide apenas aos professores vinculados ao Setor Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 13 de outubro de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: CM4DJ2XB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 120

Página 11 de 11